GENERALI TRANQUILIDADE

PPR POUPANÇA GARANTIDA 55+ DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

Pagamento de prémio único

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida destina-se a ajudá-lo a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto e compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

Nome: PPR Poupança Garantida 55+ | Produtor: Generali Seguros, S.A. | Contacto: www.generalitranquilidade.pt | Para mais informações, por favor contacte-nos através do telefone 213 504 300 (custo de chamada para a rede fixa nacional), do endereço eletrónico clientes@tranquilidade.pt ou dirija-se a um mediador | Autoridade competente: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) Data de produção do documento: 10 de outubro de 2024

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

O PPR Poupança Garantida 55+ é um Plano Poupança-Reforma sob a forma de contrato de Seguro de Vida Individual. É um produto a prémio único com valor mínimo de 1.500 EUR, não permitindo prémios suplementares. Com garantia do capital investido.

PRAZO

A duração recomendada do contrato é de 5 anos e 1 dia. O período de subscrição decorre entre 24/10/2024 e 23/12/2024 inclusive, podendo cessar antecipadamente e/ou posteriormente, por opção do Segurador, em função do montante disponível.

O PPR Poupança Garantida 55+ visa assegurar uma poupança a 5 anos e 1 dia, destinada a clientes individuais com idades compreendidas entre 55 e 80 anos, que pretendam usufruir de um complemento à reforma.

O prémio pago será integralmente investido no Fundo Autónomo "Poupança Garantida", em que a principal classe de ativos são obrigações, preferencialmente de taxa fixa, com um rating médio superior ou igual a BBB- (Grau de Investimento). A carteira de investimentos manterá níveis de liquidez com um máximo de 20%, adequados às responsabilidades correntes à que tem de fazer face, assegurando desta forma a possibilidade de alienação de ativos caso tal se revele oportuno e/ou necessário. Existe a possibilidade de investir em ativos noutras moedas distintas do euro, sendo a cobertura do risco cambial imposta quando os ativos ultrapassem 20% das responsabilidades numa determinada moeda. O Segurador poderá recorrer ao uso de instrumentos financeiros derivados, mas apenas em casos específicos de manifesta necessidade de cobertura e mitigação de riscos de mercado.

O Saldo da Apólice será capitalizado no final de cada ano civil à taxa de juro aplicável. Os rendimentos e o respetivo reembolso de capital refletem-se no PPR Poupança Garantida 55+ da seguinte forma:

- 1º rendimento: taxa anual de 2,95%, proporcional ao tempo decorrido entre a data de subscrição (dd/mm/2024) e a 1ª data de referência (31/12/2025), considerando 360 dias por ano. O cálculo resulta da seguinte fórmula: 2,95% * [(31/12/2025) (dd/mm/2024)] /360.
- 2º rendimento e seguintes: Para os anos seguintes, em função das condições de mercado, o Segurador compromete-se no início de cada ano civil a estabelecer a Taxa Anual e comunicá-la ao cliente. O mínimo anual garantido é de 0%. Este rendimento será bruto de impostos e calculado sobre o prémio líquido de eventuais resgates parciais ocorridos
- No final do contrato, o capital investido será reembolsado,10 dias úteis após o seu termo, líquido de eventuais resgates parciais ocorridos durante a vigência do contrato

Todos os rendimentos são brutos de impostos e líquidos de eventuais resgates parciais ocorridos.

TIPO DE INVESTIDOR NÃO PROFISSIONAL AO QUAL SE DESTINA

Pessoas singulares com idades compreendidas entre 55 anos e 80 anos que:

- Tenham conhecimento suficiente em matéria de mercados financeiros e entendam os potenciais riscos e benefícios de investimento neste produto; Pretendam preservar o capital investido;
- Pretendam investir com o horizonte temporal em linha com o prazo de duração do contrato (pelo menos 5 anos e 1 dia);
- Não tenham capacidade para assumir perdas totais ou parciais do capital investido;
- Procurem um produto para complemento da Reforma.

PRESTAÇÕES, POSSIBILIDADE DE REEMBOLSO ANTECIPADO

Este produto prevê o pagamento do Saldo da Apólice no final do prazo do contrato. Durante a vigência do contrato é possível o resgate parcial ou total do Saldo da Apólice, podendo haver penalização mediante as condições em que este ocorra. Em caso de morte do Segurado/Pessoa Segura, o valor do Saldo da Apólice é pago aos Beneficiários designados na Apólice.

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?

INDICADOR SUMÁRIO DE RISCO (SRI)





O indicador de risco pressupõe que este produto é detido durante pelo menos o período de detenção recomendado.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para lhe pagar. Classificámos este produto na categoria 1 numa escala de 1 a 7, que corresponde à mais baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível baixo, e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na capacidade da Generali Seguros, S.A. para lhe pagar.

Tem direito a receber no mínimo 100% do seu capital investido. Os eventuais montantes acima deste, e os eventuais retornos adicionais, dependem do comportamento futuro do mercado, e são incertos. Embora o Fundo Autónomo seja aplicado em investimentos não complexos, existem riscos inerentes à natureza daqueles investimentos e dos ativos envolvidos, nomeadamente os riscos de mercado (fatores geopolíticos, atividade económica, etc.), riscos relacionados com instrumentos derivados e risco cambial. Os pagamentos realizados neste produto são feitos em euros.



PPR POUPANÇA GARANTIDA 55+ DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

Pagamento de prémio único

CENÁRIOS DE DESEMPENHO

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe 10.000 EUR. Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento.

Período de detenção recomendado: 5 anos e 1 dia Exemplo de investimento: 10.000 EUR					
Cenários*		Se resgatar após 1 ano	No período de detenção recomendado de 5 anos e 1 dia		
Mínimo	Rentabilidade garantida para o primeiro ano do contrato				
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.045 EUR	10.356 EUR		
	Retorno médio anual	0,5%	0,7%		
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.045 EUR	10.356 EUR		
	Retorno médio anual	0,5%	0,7%		
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.045 EUR	10.356 EUR		
	Retorno médio anual	0,5%	0,7%		
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.045 EUR	10.356 EUR		
	Retorno médio anual	0,5%	0,7%		

^{*}Assumindo data de subscrição a 24/10/2024

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Este Seguro PPR garante o capital investido durante toda a vigência do contrato. O retorno do fundo autónomo depende diretamente da evolução das condições de mercado. Os valores presentes nos cenários de desempenho refletem apenas a garantia de capital.

Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá.

O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas

O QUE SUCEDE SE A GENERALI NÃO PUDER PAGAR?

A Generali Seguros, S.A. está sujeita a requisitos regulatórios bastante exigentes em matéria de solvência e de supervisão, que visam reduzir a probabilidade de incumprimento das empresas de seguros, cabendo a supervisão do cumprimento dos mesmos à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). O pagamento dos valores investidos neste produto é garantido pela Generali Seguros, S.A. No caso improvável de incumprimento por parte do Segurador, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia para além do referido, pelo que o Tomador poderá incorrer em perdas.

QUAIS SÃO OS CUSTOS AO LONGO DO TEMPO?

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o sequinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- □ Investiu 10.000 EUR

	Se resgatar após 1 ano	No período de detenção recomendado de 5 anos e 1 dia
Total dos custos	250 EUR	0 EUR
Impacto no retorno anual (*)	2,5%	0% ao ano

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 0,0% antes dos custos e 0,0% depois dos custos.

Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto para dois períodos de detenção diferentes, incluindo também eventuais penalizações por mobilização antecipada. Os valores pressupõem que investe 10.000 EUR. Os valores apresentados são estimados, podendo alterar-se no futuro

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos;
- ☐ Os valores apresentados são calculados com base no cenário de desempenho moderado.



PPR POUPANÇA GARANTIDA 55+ DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

Pagamento de prémio único

Custos pontuais		Impacto dos custos anuais se resgatar após o período de detenção recomendado de 5 anos e 1 dia		
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Não se preveem custos de entrada.	0,0%		
Custos de saída	O impacto dos custos de saída do seu investimento se resgatado após o período de detenção recomendado.	0,0%		
Custos recorrentes cobrados anualmente				
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos e dos custos apresentados nas secções anteriores.	0,0%		
Custos de transação	Percentagem (%) do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0.0%		
Custos acessórios cobrados em condições específicas				
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0,0%		

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PPR POUPANÇA GARANTIDA 55+? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

PERÍODO DE DETENÇÃO RECOMENDADO: 5 ANOS e 1 DIA

A duração do contrato é de 5 anos e 1 dia por forma a proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento e cumprir com a legislação de PPR. Durante a vigência da apólice de seguro é possível o Resgate Parcial ou Total do Saldo da Apólice.

Considera-se Resgate Total ou Parcial da apólice sempre que os motivos que suportam o mesmo não sejam coincidentes com as condições previstas na lei. Neste caso, o Resgate será sujeito a uma penalização de 2,5% sobre o valor de resgate, se efetuado no 1º ano de vigência do contrato, de 2,25% se efetuado no 2º ano de vigência do contrato e de 1,5% se efetuado no 3º ano, 4º ano e 5º ano de vigência do contrato.

Se os motivos do Resgate (total ou parcial) coincidirem com as situações descritas na lei, considera-se Reembolso, não sendo este sujeito a qualquer penalização.

- 1. As condições de Reembolso previstas na lei são as seguintes: a) Reforma por velhice do Segurado/Pessoa Segura; b) Desemprego de longa duração do Segurado/Pessoa Segura ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar; c) Incapacidade permanente para o trabalho do Segurado/Pessoa Segura ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar, qualquer que seja a sua causa; d) Doença grave do Segurado/Pessoa Segura ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar; e) A partir dos 60 anos de idade do Segurado/Pessoa Segura; f) Em caso de morte do Segurado/Pessoa Segura; g) Em caso de morte do Segurado/Pessoa Segura; h) Utilização para pagamento de prestações de crédito à aquisição de habitação própria e permanente, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor; i) Ou noutra situação prevista na lei que regula as situações de reembolso dos produtos PPR, que se encontre em vigor na data do pedido de reembolso.
- O reembolso efetuado ao abrigo das alíneas a), e) e h) do número anterior só se pode verificar quanto a entregas relativamente às quais já tenham decorrido pelo menos cinco anos após as respetivas datas de aplicação pelo Tomador do Seguro.
- 3. Porém, decorrido que seja o prazo de cinco anos após a data da primeira entrega, o Segurador/Pessoa Segura pode solicitar o reembolso da totalidade do Saldo da Apólice ao abrigo das alíneas a), e) e h) do número 1, se o montante das entregas efetuadas na primeira metade da vigência do contrato representar, pelo menos, 35% da totalidade das entregas.
- 4. O disposto nos números 2 e 3 aplica-se igualmente às situações de reembolso previstas nas alíneas b) a d), nos casos em que o sujeito em cujas condições pessoais se fundamenta o pedido de reembolso se encontre, à data de cada entrega, numa dessas situações.
- 5. Para efeitos das alíneas a) e e) do número 1, e sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3, nos casos em que por força do regime de bens do casal o contrato PPR seja um bem comum, releva a situação pessoal de qualquer um dos cônjuges, independentemente do Segurado/Pessoa Segura, admitindo-se o reembolso quando ocorra reforma por velhice ou quando o cônjuge do Segurado/Pessoa Segura complete os 60 anos de idade.
- 6. Para efeitos da alínea g) do número 1 e nos casos em que, por força do regime de bens do casal, o contrato PPR seja um bem comum, pode ser exigido pelo cônjuge sobrevivo ou demais herdeiros o reembolso da quota-parte respeitante ao falecido.
- Fora das situações previstas nos números anteriores, o Resgate pode ser exigido a qualquer tempo, nos termos contratualmente estabelecidos e com as consequências previstas nos números 4 e 5 do artigo 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

COMO POSSO APRESENTAR RECLAMAÇÃO?

Para quaisquer reclamações relativas ao PPR Poupança Garantida 55+, poderá contactar a Unidade de Gestão de Reclamações do Cliente da Direção de Serviço ao Cliente da Generali Seguros, S.A., através dos seguintes contactos:

- ☐ Web: através do formulário disponível online, em www.generalitranquilidade.pt.
- Email: reclamacoes@generali.pt; ou
- □ Correio: Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa;

Pode também apresentar reclamação junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Avenida da República n.º 76, 1600-205, Lisboa, ou através do formulário disponível on-line, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio emergente da atividade de distribuição de seguros os consumidores podem recorrer a entidades de resolução alternativa de litígios, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Generali Seguros, S.A. presta toda a informação pré-contratual, exigida por lei, relativa ao produto, podendo complementar a informação aqui prevista. O produto encontra-se sujeito ao regime fiscal português em matéria de tributação. Poderá ainda consultar qualquer informação pré-contratual e contratual referente ao produto ou a outros produtos no site do Segurador.